



**SINDESP**  
13.09.1989

**PORTARIA Nº 03/2026**

Dispõe sobre o expediente durante a Semana Santa.

A Diretoria do SINDESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que, em razão da Semana Santa, o expediente administrativo ocorrerá até o dia 01 de abril (quarta-feira), das 8:00 às 17:00h.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades institucionais a partir da quinta-feira, retornando o expediente normal na segunda-feira subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, 23 de março de 2026.

Prof. Inácio De Loiola Saraiva

Presidência do SINDESP